TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMAS CORPORATIVAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA APOIO À PERÍCIA CONTÁBIL

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação, por Dispensa Eletrônica, de serviços de tecnologia da informação, na modalidade de licenciamento temporário de software em nuvem (Software as a Service – SaaS), para disponibilização de 02 (duas) licenças institucionais de plataformas corporativas de inteligência artificial generativa, sendo 01 (uma) licença do ChatGPT Business e 01 (uma) licença do Claude Team, destinadas ao apoio das atividades de Perícia Contábil da Prefeitura Municipal de Gravataí/RS, pelo período de 12 (doze) meses.

As licenças serão nominativas e utilizadas pelos contadores/peritos municipais, em ambientes institucionais próprios de cada plataforma, com recursos adequados à leitura e análise de processos judiciais, documentos e planilhas, bem como ao apoio à elaboração, revisão e conferência de cálculos periciais.

A contratação será estruturada em 02 (dois) itens independentes, correspondentes a cada plataforma, admitindo-se fornecedores distintos para os itens. O julgamento ocorrerá pelo menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, institucionais, de segurança e de proteção de dados estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de ampliar a capacidade operacional da equipe de Perícia Contábil do Município, atualmente composta por 06 (seis) profissionais, diante do aumento expressivo do volume de processos judiciais e da concentração de prazos processuais em curto espaço de tempo.

As atividades periciais envolvem leitura de autos extensos, identificação dos critérios fixados em decisões judiciais, análise de fichas financeiras e funcionais, organização de bases de cálculo, atualização de valores, conferência de índices, juros e fórmulas, comparação entre cálculos apresentados pelas partes e elaboração de memórias de cálculo e manifestações técnicas.

Atualmente, o volume de processos é incompatível com a capacidade de processamento exclusivamente manual da equipe dentro dos prazos disponíveis. Parte significativa da jornada dos

peritos é consumida em tarefas operacionais e repetitivas, como localização de informações em documentos extensos, transcrição e organização de dados, comparação de documentos, estruturação de planilhas e revisão de cálculos.

A situação é especialmente crítica nos processos relativos à matéria denominada “Hora-Atividade**”. Há mais de 50 (cinquenta) processos dessa natureza com prazo processual até 29/09/2026**. Além disso, para o mês de outubro de 2026, já foram recebidos aproximadamente 80 (oitenta) novos processos, evidenciando crescimento imediato da demanda e risco concreto de insuficiência operacional para atendimento tempestivo apenas por análise manual.

Nos processos de “Hora-Atividade” já analisados, as impugnações e os recálculos elaborados pela equipe vêm identificando, em média, **reduções aproximadas de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por processo** em relação aos valores apresentados pela parte autora. A ausência de análise e manifestação dentro do prazo processual pode gerar preclusão e risco de acolhimento ou homologação dos cálculos apresentados pela parte adversa, conforme o caso, com impacto financeiro relevante para o erário municipal.

A disponibilização das duas ferramentas corporativas de inteligência artificial, ChatGPT Business e Claude Team, permitirá acelerar etapas de leitura, triagem, localização e organização de informações, comparação de documentos e apoio à estruturação e conferência de planilhas e cálculos, permitindo que os profissionais concentrem maior parcela do tempo na validação, no julgamento técnico e nas análises de maior complexidade.

As plataformas serão utilizadas de forma complementar, possibilitando o aproveitamento das características específicas de cada solução e, quando necessário, a conferência cruzada de análises de maior complexidade ou relevância financeira.

A utilização das ferramentas ocorrerá exclusivamente como apoio. Nenhuma resposta, cálculo, resumo ou conclusão produzida pelas plataformas dispensará a conferência integral e a validação do contador/perito responsável.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na disponibilização, pelo período de 12 (doze) meses, de 02 (duas) plataformas corporativas distintas e complementares de inteligência artificial generativa, mediante contratação de 01 (uma) licença do ChatGPT Business e 01 (uma) licença do Claude Team.

A utilização conjunta das plataformas busca aproveitar as características específicas de cada solução, permitir a escolha da ferramenta mais adequada conforme a natureza da atividade e possibilitar conferência cruzada em análises de maior complexidade, reduzindo a dependência operacional de uma única ferramenta.

Cada solução deverá ser disponibilizada em plano institucional oficial, com acesso nominativo e recursos compatíveis com os requisitos técnicos, de segurança e de proteção de dados previstos neste Termo de Referência.

Caso ocorra alteração da nomenclatura comercial de determinado plano pelo respectivo fabricante, poderá ser aceita a denominação institucional superveniente do mesmo fabricante, desde que sejam mantidas ou superadas as características e funcionalidades mínimas exigidas neste Termo de Referência.

Usos institucionais previstos:

- leitura, triagem e resumo estruturado de processos judiciais;
- extração de datas, valores, períodos, índices, critérios e comandos constantes de decisões judiciais;
- comparação entre sentença, acórdão, cálculos das partes, documentos funcionais e financeiros;
- apoio à organização de bases de cálculo e dados extraídos dos autos;
- apoio à criação, explicação, conferência e revisão de fórmulas e planilhas;
- identificação preliminar de inconsistências, divergências e possíveis excessos de cálculo;
- apoio à elaboração de relatórios, notas técnicas, memórias de cálculo e textos auxiliares;
- padronização de rotinas e criação de modelos de instruções para atividades repetitivas.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVOS

O quantitativo estimado decorre do número de contadores/peritos que utilizarão diretamente a ferramenta. A previsão de até 02 (duas) licenças nominativas, sendo 01 (uma) para cada plataforma contratada, busca assegurar individualização do uso, rastreabilidade e adequada gestão institucional dos usuários.

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Valor unit. estimado	Valor total estimado
01	ChatGPT Business – assento Standard ou denominação comercial institucional superveniente do mesmo fabricante, conforme requisitos do TR	01	licenças/12 meses	R$ 2.036,67	R$ 2.036,67
02	Claude Team – assento Standard ou denominação comercial institucional superveniente do mesmo fabricante, conforme requisitos do TR	01	licenças/12 meses	R$ 1.569,78	R$ 1.569,78

Valor total estimado da contratação: R$ 3.606,45.

Requisitos mínimos da contratação:

- licenças nominativas, vinculáveis a usuários distintos e preferencialmente a e-mails institucionais;
- vigência de 12 (doze) meses a contar da efetiva ativação das licenças;
- produto oficial e genuíno do fabricante, vedado o fornecimento de contas pessoais compartilhadas, contas de terceiros, credenciais reutilizadas ou acessos obtidos por meios não oficiais;
- ambiente corporativo com administração centralizada de usuários, licenças e faturamento;
- possibilidade de inclusão, exclusão e gerenciamento dos usuários durante a vigência, observadas as regras comerciais do fabricante;
- acesso via navegador web atualizado e, quando disponibilizado pelo fabricante, aplicativos oficiais;
- suporte à língua portuguesa;
- capacidade de anexar, ler, interpretar, resumir e comparar arquivos em formatos usuais, incluindo PDF, documentos de texto, imagens e planilhas eletrônicas;
- recursos aptos a apoiar a análise de tabelas, fórmulas, séries históricas, índices, valores financeiros e memórias de cálculo;
- capacidade de trabalhar com processos e documentos extensos e manter contexto compatível com as atividades periciais;
- possibilidade de criação de projetos, espaços de trabalho, bases de conhecimento ou recursos equivalentes para organização de documentos e instruções recorrentes, quando integrantes do plano contratado;
- criptografia de dados em trânsito e em repouso, conforme recursos e padrões disponibilizados pelo fabricante para o plano contratado;
- tratamento institucional de dados e política de privacidade compatível com uso corporativo, não se admitindo plano individual como substituto;
- não utilização, por padrão, dos dados do ambiente corporativo para treinamento dos modelos, quando essa condição integrar oficialmente o plano ofertado;
- mecanismos de autenticação e controles administrativos adequados ao ambiente institucional, preferencialmente com autenticação multifator;
- atualizações do serviço e dos modelos disponibilizadas pelo fabricante durante a vigência, sem perda das funcionalidades essenciais contratadas;
- observância da Lei nº 13.709/2018 - LGPD, das regras de sigilo processual e das políticas municipais de segurança da informação.

4.1. Requisitos específicos – ChatGPT Business

• 01 (uma) licença do ChatGPT Business, em plano institucional;
• acesso individual e nominativo;
• ambiente de trabalho institucional disponibilizado pelo fabricante;
• recursos de conversação, leitura e análise de arquivos compatíveis com o plano contratado;
• recursos de segurança e tratamento corporativo dos dados disponibilizados oficialmente pelo fabricante;
• acesso às funcionalidades e atualizações integrantes do plano durante toda a vigência.

4.2. Requisitos específicos – Claude Team

• 01 (uma) licença do Claude Team, em plano institucional;
• acesso individual e nominativo;
• recursos compatíveis com utilização corporativa;
• capacidade adequada para leitura e análise de documentos extensos;
• acesso aos recursos de projetos, organização documental ou funcionalidades equivalentes integrantes do plano contratado;
• acesso às funcionalidades e atualizações integrantes do plano durante toda a vigência.

5. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO OU MATERIAL COMPROBATÓRIO

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar em cada item poderá ser solicitada a apresentar documentação ou material idôneo apto a demonstrar que a licença ofertada corresponde à plataforma e ao plano institucional especificados no respectivo item e que possui condições legítimas de fornecê-la.

A comprovação poderá ocorrer por proposta oficial, catálogo institucional, documentação comercial, declaração do fabricante ou revendedor, página técnica oficial, ficha de funcionalidades ou outro meio idôneo que demonstre a legitimidade dos acessos e a cobertura durante toda a vigência contratada.

A documentação de habilitação observará as exigências previstas no procedimento de Dispensa Eletrônica e na legislação aplicável, devendo eventuais exigências de qualificação técnica limitar-se ao estritamente necessário à garantia da execução, sem restrição indevida à competitividade.

6. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

- As licenças deverão ser oficiais, legítimas, nominativas e compatíveis com plano corporativo/institucional, não sendo aceitas contas pessoais, compartilhadas, de terceiros ou obtidas por meios não oficiais.

- A CONTRATADA deverá manter as licenças ativas durante todo o período contratado e indicar canal de suporte para questões relacionadas a ativação, licenciamento e faturamento.
- Os acessos deverão ocorrer nos respectivos ambientes institucionais das plataformas contratadas, mediante as contas indicadas pelo Município.
- As atualizações do serviço e dos modelos disponibilizadas pelo fabricante durante a vigência deverão permanecer acessíveis, sem perda das funcionalidades essenciais contratadas.
- Em caso de falha de fornecimento, licenciamento ou ativação imputável à CONTRATADA, esta deverá providenciar a regularização sem ônus adicional para a Administração.

Proteção de dados, sigilo e uso responsável:

O uso das plataformas deverá observar a LGPD, o sigilo processual, o dever funcional de confidencialidade e as políticas de segurança da informação do Município. Os usuários deverão aplicar os princípios da necessidade e minimização, evitando inserir dados pessoais ou sigilosos além do estritamente necessário para a finalidade da análise.

Sempre que tecnicamente viável e compatível com a finalidade, deverão ser adotadas anonimização, pseudonimização, supressão de dados identificadores ou utilização de trechos estritamente necessários. É vedada a utilização de contas pessoais dos servidores para tratamento de documentos e dados institucionais relacionados ao objeto.

As respostas produzidas pelas ferramentas poderão conter inexatidões. É obrigatória a verificação pelo profissional responsável, que permanece integralmente responsável pelo conteúdo técnico encaminhado ou utilizado em manifestação oficial. A CONTRATADA deverá preservar a confidencialidade e a segurança das informações às quais eventualmente tenha acesso em razão da execução do objeto.

7. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A execução terá início após o recebimento da Nota de Empenho, instrumento contratual, ordem de fornecimento ou documento equivalente adotado no procedimento de contratação.

A CONTRATADA de cada item deverá providenciar a ativação da respective licença no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados do recebimento da solicitação formal da Administração, salvo prazo distinto devidamente justificado e aceito.

A ativação ocorrerá em ambiente institucional indicado pelo Município, mediante envio dos convites de acesso aos e-mails informados pelo gestor ou fiscal da contratação. A CONTRATADA deverá fornecer instruções suficientes para ativação, acesso e administração inicial do ambiente, inclusive indicação do canal de suporte.

Por se tratar de serviço digital em nuvem, a disponibilização será eletrônica, sem entrega física. O prazo de 12 (doze) meses será contado a partir da data de efetiva disponibilização das licenças, devidamente atestada pela fiscalização.

Não serão aceitas licenças com período de validade inferior ao contratado, acessos individuais incompatíveis com ambiente corporativo, compartilhamento de credenciais ou qualquer modalidade que impeça a rastreabilidade dos usuários.

Local de Entrega : Sede Prefeitura – Av. Itacolomi n° 3600, Bairro São Vicente – Gravataí – RS - SMFPO - Setor de Perícia Contábil e e-mail: pgm.periciacontabil@gravatai.rs.gov.br

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A contratação será parcelada em 02 (dois) itens, correspondentes às plataformas ChatGPT Business e Claude Team.

O parcelamento justifica-se pelo fato de as soluções pertencerem a fabricantes distintos e poderem ser comercializadas por fornecedores diferentes. A adjudicação por item amplia a competitividade e permite a participação de fornecedores especializados em apenas uma das soluções, evitando que a exigência de fornecimento conjunto restrinja indevidamente o universo de participantes.

As plataformas funcionam de maneira independente, inexistindo necessidade técnica de que sejam fornecidas pela mesma empresa. Sua utilização conjunta possui caráter complementar para as atividades da Perícia Contábil, sem prejuízo da contratação separada de cada licença.

Dessa forma, o julgamento pelo menor preço por item mostra-se mais adequado à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9. VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa formal de preços compatível com o escopo efetivamente contratado, observando os parâmetros legais e regulamentares aplicáveis e os preços praticados em contratações similares, propostas comerciais, fabricantes, revendedores ou outras fontes idôneas disponíveis.

A pesquisa deverá considerar o valor por licença para o período de 12 (doze) meses e todos os custos necessários ao fornecimento, incluindo licenciamento, ativação, suporte, tributos, encargos e demais despesas inerentes à execução do objeto.

Valor estimado Item 01 – ChatGPT Business: R$ 2.036,67.

Valor estimado Item 02 – Claude Team: R$ 1.569,78.

Valor total estimado da contratação: R$ 3.606,45.

A indicação da dotação orçamentária, fonte de recursos, elemento de despesa e demais classificações será realizada pela unidade competente antes da formalização da contratação.

Dotação: Referência 493 Elemento 3339040 Sub 06 – Locação de Software Vínculo 15000001.

Fonte de recurso: Recurso Livre (15000001).

10. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada licença será disponibilizada pelo período de 12 (doze) meses, contado da respectiva ativação e do aceite pela fiscalização.

Eventual prorrogação, caso juridicamente cabível, deverá observar a natureza do serviço, a vantajosidade, a disponibilidade orçamentária, a legislação aplicável e as condições comerciais do fabricante, não sendo automática.

11. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente após a ativação das licenças, para verificação inicial da conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

O recebimento definitivo de cada item ocorrerá após a confirmação de que a respectiva licença se encontra regularmente ativada, em plano institucional compatível com a especificação, com acesso nominativo e todas as funcionalidades essenciais disponíveis.

Serão critérios mínimos de aceite:

• 01 licença do produto correspondente ao item contratado;
• plano institucional correto;
• acesso nominativo e funcional;
• validade de 12 meses;
• recursos mínimos previstos para o respectivo item;
• ausência de compartilhamento de credenciais;
• documentação fiscal compatível.

O recebimento definitivo não afasta a obrigação de correção de vícios ou irregularidades identificadas posteriormente durante a vigência.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA será responsável exclusivamente pelo(s) item(ns) que lhe forem adjudicados, devendo:

- fornecer as licenças nas condições, quantidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- garantir que os acessos sejam oficiais, legítimos e compatíveis com plano corporativo/institucional;
- manter as licenças ativas durante todo o período contratado;
- indicar canal de atendimento para questões relacionadas a ativação, licenciamento e faturamento;
- corrigir, sem ônus, problemas de ativação ou licenciamento que lhe sejam imputáveis;
- comunicar previamente fatos que possam comprometer a continuidade do serviço;
- manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- emitir documento fiscal de acordo com as exigências legais e com o objeto efetivamente fornecido;
- cumprir a legislação de proteção de dados e as obrigações de confidencialidade aplicáveis;
- responsabilizar-se por todos os encargos comerciais, fiscais, trabalhistas e demais despesas decorrentes da execução;
- não transferir a terceiros a responsabilidade pelo objeto, salvo hipóteses legalmente admitidas e previamente autorizadas.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- fornecer à CONTRATADA as informações necessárias à ativação das licenças;
- designar gestor e fiscal da contratação;
- indicar os usuários e e-mails institucionais que receberão os acessos;
- acompanhar e fiscalizar a execução;
- atestar o fornecimento após verificação da regular ativação;
- efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;
- orientar os servidores quanto ao uso responsável, sigilo, LGPD e conferência das respostas;
- comunicar à CONTRATADA eventuais falhas de licenciamento ou acesso;
- manter controle interno dos usuários ativos e solicitar exclusões quando houver mudança de lotação, desligamento ou perda de necessidade.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por servidor(es) formalmente designado(s) como gestor e fiscal, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

Compete à fiscalização verificar, entre outros aspectos, a quantidade de licenças, a identificação dos usuários, a regularidade da ativação, o período de vigência, a compatibilidade do plano fornecido com a especificação, a continuidade dos acessos e a solução de eventuais ocorrências.

As ocorrências serão registradas e comunicadas à CONTRATADA, com fixação de prazo razoável para regularização quando cabível. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela adequada execução do objeto.

Gestor indicado: Ricardo Eugênio Wirti.

Fiscal indicado: Karine de Oliveira Justin.

15. LIQUIDAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a efetiva ativação das licenças, o recebimento definitivo e o atesto do documento fiscal pelo responsável, observados os procedimentos e prazos financeiros adotados pelo Município.

A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar o objeto contratado, a quantidade de licenças, o período de vigência e as demais informações necessárias à conferência. Havendo erro no documento fiscal ou circunstância que impeça a liquidação, o pagamento ficará suspenso até a regularização, sem ônus para a Administração.

Não haverá pagamento por recurso adicional, crédito extra, consumo excedente, API, token ou funcionalidade não prevista neste Termo de Referência sem prévia e expressa autorização e correspondente cobertura contratual.

Quando os itens forem adjudicados a fornecedores distintos, a liquidação e o pagamento ocorrerão individualmente em relação a cada item, após a respectiva ativação, recebimento definitivo e atesto.

16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação municipal aplicável e no instrumento da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Constituem ocorrências relevantes, sem prejuízo de outras: não ativação das licenças no prazo; fornecimento de plano inferior ou individual; fornecimento de contas compartilhadas ou não oficiais; interrupção injustificada decorrente de falha de licenciamento; e descumprimento de obrigações de confidencialidade ou proteção de dados por item adjudicado.

17. SUSTENTABILIDADE E BOAS PRÁTICAS

Por se tratar de serviço digital em nuvem, não há fornecimento físico relevante ou geração direta de resíduos pela Administração. Sempre que aplicável, deverão ser priorizados procedimentos eletrônicos, documentos digitais e redução de impressões.

Não foram identificados impactos ambientais específicos que exijam medidas adicionais além das boas práticas de uso racional de recursos tecnológicos.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram e fundamentam este Termo de Referência o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar e a pesquisa de preços que vier a integrar a instrução do procedimento.

A contratação não compreende API, desenvolvimento de software sob encomenda, integração sistêmica personalizada ou aquisição automática de créditos adicionais, salvo posterior contratação específica.

Indicadores recomendados para acompanhamento dos resultados:

- tempo médio de leitura e análise por processo;
- quantidade mensal de processos concluídos pela equipe;
- percentual de entregas realizadas dentro do prazo;
- horas estimadas poupadas em triagem, extração de dados e conferência;
- quantidade de divergências ou inconsistências de cálculo identificadas e confirmadas tecnicamente;
- valor financeiro de excessos, divergências ou pagamentos evitados após validação pericial;
- redução de retrabalho e correções posteriores.

Os indicadores possuem finalidade gerencial e não transferem às ferramentas de inteligência artificial qualquer responsabilidade decisória ou técnica.

As plataformas serão utilizadas de forma complementar, não constituindo as respostas geradas por qualquer delas prova, parecer, laudo ou decisão autônoma. Toda informação utilizada em manifestação oficial deverá ser previamente conferida e validada pelo contador/perito responsável.

Gravataí, 15 de setembro de 2026.

KARINE DE OLIVEIRA JUSTIN:01526831007

Assinado de forma digital por KARINE DE OLIVEIRA JUSTIN:01526831007
Dados: 2026.10.14 14:10:52 -03'00'

Responsável pela Elaboração

Karine Justin/Chefe de Setor – Contábil PGM

Matrícula 22.367-2